

COMPARATIVO DAS IDEIAS DOUTRINÁRIAS DE ARISTÓTELES COM A TUTELA
RESPONSÁVEL DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO¹

*COMPARISON OF ARISTOTLE'S DOCTRINAL IDEAS WITH THE RESPONSIBLE CARE OF
PETS*

Ana Paula da Silva Nascimento²
Bianor Saraiva Nogueira Júnior³
Mauro Braga⁴

RESUMO: Um dos assuntos abordados neste artigo foi mostrar como é essencial que o tutor possua a consciência ética, moral, virtuosa, cidadã, ambiental sobre a responsabilidade de adotar um animal de estimação. O pensamento filosófico aristotélico da virtude, da moral e da ética contribuíram para elencar os aspectos positivos e negativos da conduta humana do tutor. Os objetivos desta pesquisa foram: descrever filosoficamente sobre o comportamento do tutor e fazer um comparativo das ideias aristotélicas com a tutela responsável por animais de estimação. Concluiu-se, que a ausência do comprometimento ou da falta de responsabilidade do tutor em cuidar do seu animal de estimação de maneira ética, moral, virtuosa, com caráter psicológico e pensamento ambiental pode trazer diversos

¹ Recebido em: 18/10/2023. Aprovado em: 29/12/2023.

² Mestra em Direito ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Pós-graduada em Direito Penal e Direito Civil (Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI) e MBA em Psicopedagogia e Pedagogia em Administração de Empresas (ESAB). Formada em Química pela UFAM – Universidade Federal do Amazonas. Curso de graduação em Letras Língua Portuguesa (UNIASSELVI). Atuando como pesquisadora pela FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. Advogada. Email: anapaula.silnas@gmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9387077231738483>. <https://orcid.org/0000-0003-3624-1597>.

³ Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pelo Programa de Pós-Graduação - PPGSCA da Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG (Conceito 7 - CAPES); Doutorando em Antropologia pela Universidade Federal de Pelotas - UFPel/RS; Mestre em Direito Ambiental pelo PPGDA da Universidade do estado do Amazonas - UEA; Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Professor Adjunto do curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas ? ED/UEA; Professor Doutor do curso de Mestrado em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas - PPGDA/UEA; Professor Doutor do curso de Pós-graduação em Direito Público, ED/UEA; Pesquisador no Observatório para a Qualidade da Lei (LEGISLAB-UFMG); Procurador Federal - PGF/AGU (bianor.saraiva@agu.gov.br); Condecoração Jubileu de Bronze - Comenda - AGU, 2015; Condecoração Jubileu de Prata - Comenda - AGU, 2022; Endereço para acessar o CV: <http://lattes.cnpq.br/3384857458869556> ORCID Id: <https://orcid.org/0000-0003-2189-2573>

⁴ Possui graduação em Direito - Faculdades Integradas Cândido Mendes Ipanema (1991). Mestre (2005) e Doutor (2012) em Direito pela Universidade Estácio de Sá. Pós-doutor pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em Processo Civil (2013). Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas e da Especialização de Direito e Processo do Trabalho da UEA/AMATRA 11. Professor da Pós-graduação em Direito Público da Universidade do Estado do Amazonas - UEA/OAB-AM. Coordenador do Curso de Direito na Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, unidade Leste. Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região - AMATRA XI (2017/2019). Diretor Financeiro da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - AMATRA (2019/2021) e Membro da Comissão Legislativa e Comissão Nacional do Programa Trabalho, Justiça e Cidadania - TJC - ANAMATRA, desde 2021.

problemas para a natureza, a sociedade, Poder Público e para o animal de estimação. Por isso é tão importante que o tutor pratique a tutela responsável por um animal de estimação, quando decide adotar um, esse ato é uma virtude, uma ação ética e moral. Este estudo foi realizado através de referências bibliográficas de fontes literárias da filosofia (neste caso a obra principal foi *Ética a Nicômano*), da psicologia, da biologia, da antropologia, da sociologia, do direito ambiental e animal.

Palavras-chaves: Tutor. Ética. Moral. Animal de estimação. Tutela Responsável.

ABSTRACT: An of the topics covered in this article was to show how essential it is for the guardian to have an ethical, moral, virtuous, civic and environmental conscience regarding the responsibility of adopting a pet. Aristotelian philosophical thought on virtue, morals and ethics contributed to listing the positive and negative aspects of the tutor's human conduct. The objectives of this research were: to describe philosophically the behavior of the guardian and to compare aristotelian ideas with responsible guardianship of pets. It was concluded that the lack of commitment or lack of responsibility of the owner in taking care of their pet in an ethical, moral, virtuous manner, with a psychological character and environmental thinking can bring several problems to nature, society, Public Power and for the pet. That is why it is so important that the guardian practices responsible guardianship over a pet, when he decides to adopt one, this act is a virtue, an ethical and moral action. This study was carried out through bibliographical references from literary sources from philosophy (in this case the principal book in was *Nicomanean Ethics*), psychology, biology, anthropology, sociology, environmental and animal law.

Keywords: Tutor. Ethic. Moral. Pet. Responsible Guardianship.

Sumário: 1. Introdução. 2. A tutela responsável por um animal de estimação. 3. A ética e a moral da filosofia aristotélica em relação ao comportamento do tutor de animal de estimação. 4. A virtude da filosofia aristotélica baseada na obra *Ética a Nicômano* na relação tutor e animal de estimação.

1. INTRODUÇÃO

A relação entre o animal de estimação e o ser humano criou laços de afetividades, os quais contribuíram para as responsabilidades e deveres do tutor. Essas responsabilidades adquiridas pelo ser humano ao adotar um animal de estimação é denominada de tutela responsável.

A tutela responsável nasce a partir de dois personagens: o tutor que adota o animal de estimação e a espécie que é adotada.

A tutela responsável por um animal de estimação somente acontece se o tutor oferecer os cuidados básicos para o seu bem-estar.

A tutela responsável representa um conjunto de encargos, deveres ou responsabilidades, porque ela busca atender as necessidades fisiológicas, físicas e emocionais de um animal de estimação. Então, o tutor ao adotar um ser senciente desta categoria deveria atentar-se aos cuidados, os quais tem que proporcionar a esta espécie, dentre alguns destes estão: a proteção, a segurança, dar um lar, alimentação, saúde.

A verdadeira tutela responsável por um animal de estimação, além dos cuidados de bem-estar conta com a responsabilidade ética, moral e ambiental do tutor. A tutela responsável de um animal de estimação quando praticada adequadamente pelo tutor é um ato virtuoso.

O tutor que adota um animal de estimação deveria compreender e entender essa responsabilidade que decidiu ter. Porque adotar um animal de estimação não é como gerar uma criança de maneira inesperada, pois, antes de tê-lo houve um pensamento de possuir ou não, de ter a posse ou não, de um ser senciente desta categoria, e no final houve a escolha da adoção.

O tutor pode não ter ponderado sobre as responsabilidades que há ao adotar-se um animal de estimação e de como dever-se-ia praticar a tutela responsável, todavia, ele teve a chance de não escolher tê-la.

É por causa do comportamento de certos tipos de tutores, principalmente daqueles, os quais não buscaram o preparo e informações para cuidar do animal de estimação, associada a ausência de responsabilidade e comprometimento em manter os cuidados com o ser senciente adotado, que existe o abandono de animais de estimação no meio ambiente.

O comportamento do tutor em relação ao seu animal de estimação afeta o meio ambiente como um todo. Infelizmente, nem sempre quem tem a posse de um animal de estimação vai praticar a tutela responsável, ou seja, não assumirá adequadamente às responsabilidades, os deveres e encargos, cujo um ser senciente desta espécie traz ao ser adotado. É por isso, que antes de adotar um animal de estimação, o tutor deveria estar disposto ou ter a ciência de praticar a tutela responsável, para entender como ela funciona e buscar conhecimentos sobre a mesma.

Os objetivos desta pesquisa são: (1) descrever sobre comportamento do tutor em relação à tutela responsável por um animal de estimação. (2) analisar o comportamento do tutor utilizando-se de parâmetros filosóficos como a ética, a moral, e virtude. (3) fazer um comparativo das ideias aristotélicas com a tutela responsável por animais de estimação.

A pesquisa foi realizada para informar que a principal causa do abandono de animais de estimação no meio ambiente, seja ele público ou privado, ocorre devido ao comportamento do tutor em não querer mais praticar a tutela responsável. O animal de estimação, infelizmente, depende do comportamento do tutor para poder ter uma tutela responsável adequada.

Esta pesquisa é baseada em referências bibliográficas de várias literaturas, dentre elas: a da filosofia (principalmente a aristotélica do livro *Ética a Nicômano*), a da sociologia, antropologia, psicologia, direito ambiental e dentre muitas outras fontes.

2. A TUTELA RESPONSÁVEL POR ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

Os animais de estimação fazem parte da biodiversidade, da natureza, do bioma ecológico e do meio ambiente. Eles tornaram-se tão especiais na vida humana que acabaram ganhando mais espaço e interesse na área do direito ambiental. O direito ambiental segregou um ramo específico de sua área para retratar os direitos adquiridos dessas espécies, daí surgiu a ciência do direito dos animais. A ciência dos direitos dos animais faz parte do direito ambiental, porém, ela possui uma parte especial separada e dedicada a estas espécies.

Ainda não há um conceito consolidado sobre a tutela responsável por animal de estimação. Então, a mesma poderia ser conceituada da seguinte maneira: *tutela responsável é quando o tutor busca cumprir as responsabilidades tutelares de cuidados por um animal de estimação, dentre elas estão: a proteção em manter um lar, dar segurança, atender a saúde, a vida, o bem-estar e além das demais necessidades fisiológicas, físicas, emocionais deste ser senciente durante a sua longevidade natural.*

O conceito descrito nesta pesquisa é baseado no artigo sexto da DUDA (Declaração Universal dos Direitos dos Animais) – em que “todo o animal que o homem escolheu para ser seu companheiro tem o direito a uma duração de vida, conforme a sua longevidade natural.” (Fiocruz, online, 2023).

A tutela responsável de um tutor por um animal de estimação significa o cuidado, a proteção, a longevidade natural com qualidade e duração de vida associados ao respeito que este ser senciente merece. O tutor que pratica a tutela responsável por seu animal de estimação, ele está a manter a dignidade e o respeito por este ser vivo adotado⁵.

O ser humano que adota ou tem a posse de um animal de estimação é chamado (a) de tutor (a). A tutela responsável por um animal de estimação surge quando o tutor adota um ser senciente desta espécie. Dois personagens são necessários para ter-se a tutela responsável por um animal de estimação: o tutor que adota e o animal de estimação adotado.

Porém, a prática da tutela responsável só acontece quando o tutor toma a ciência da condição de comprometer-se a cuidar das necessidades, dos encargos, das obrigações, dos deveres e das responsabilidades que um animal de estimação traz.

A tutela responsável de um animal de estimação começa quando o tutor assume a posse⁶ pelo animal de estimação. Isso pode ser verificado de modo implícito no art.2º da DUDA (Declaração Universal dos Direitos dos Animais):

⁵ Adotado: termo utilizado nesta pesquisa para referir-se ao animal de estimação.

⁶ A posse por um animal de estimação ocorre quando o tutor adota, acolhe ou compra um ser desta espécie. O termo posse não é para ser entendido que o animal de estimação é um objeto, coisa ou propriedade, pois ele é um ser senciente com uma mínima compreensão e entendimento, em que é capaz de sentir sensações e sentimentos como alegria, tristeza, frio e calor, estresse, ansiedade, tranquilidade, dor e etc. A posse refere-se ao tutor que têm a companhia do animal de estimação adotado.

Art.2º. Todo o animal tem o direito a ser respeitado. Todo o animal tem o direito à atenção, aos cuidados e à proteção do homem. (Fiocruz, online, 2023).

O artigo segundo da Declaração Universal dos Direitos dos Animais mostra o que significa ter uma conduta de tutela responsável por um animal de estimação. O animal de estimação deveria ser respeitado fisicamente, fisiologicamente e psicologicamente pelo tutor.

A significação de um texto não se confunde com o próprio texto. Para obter o sentido de um dispositivo textual é preciso interpretar esse dispositivo, buscar o que está escondido como unidade de significação do texto. Por isso não basta ler o código, é preciso interpretá-lo para extrair o direito em face do caso a que se aplica. (Philippi Jr.; Alves, 2005, p.304).

O artigo segundo (art.2º) da Declaração Universal dos Direitos dos Animais não é apenas um dispositivo textual sobre o que nós seres humanos devemos proporcionar aos animais de estimação, porque a sua interpretação vai além disto, pois a significação escondida, neste caso, relata sobre um dos preceitos do que é uma tutela responsável por animais.

O art.2º da DUDA (Declaração Universal dos Direitos dos Animais) também serviu de inspiração para o conceito de tutela responsável sugerido nesta pesquisa. E em seu contexto é possível interpretar a conceituação do que ela é e representa, mesmo que de maneira implícita, o dispositivo elucida esse significado conceitual.

O tutor que quisesse praticar a tutela responsável pode iniciar esta tarefa ao garantir a proteção do animal de estimação e também poderia seguir os ditames descritos nos artigos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Já que ainda não existe uma lei específica de tutela responsável para amparar esses seres sencientes.

Além disso, qualquer indivíduo está apto a aplicar os valores éticos, morais e sociais sobre os preceitos do direito ambiental, meio ambiente e dos direitos dos animais.

Para que o animal de estimação tenha a tutela responsável adequada, com a proteção, a segurança, o respeito e demais cuidados para a sua sobrevivência, este ser vivo, depende da boa vontade do tutor em querer praticá-la e mantê-la. Ou seja, é o comportamento do tutor aliado à educação ambiental e aos valores éticos, morais, cidadãos e sociais, todos estes combinados ao bom senso daquele que faz com que o animal de estimação tenha ou não a tutela responsável.

O animal de estimação está refém a essa relação: tutor + animal de estimação. O animal de estimação é um dependente do tutor.

A tutela responsável por um animal de estimação pode ser representada na alimentação, no bem-estar, na qualidade de vida, na saúde, na segurança, na proteção, no lar e em diversos outros cuidados, os quais são oferecidos a espécie adotada.

Enfim, o tutor que respeita seu animal de estimação concede a este ser vivo adotado uma tutela responsável adequada e com essa atitude, ele preserva o meio ambiente, aplica os

preceitos do direito animal e ambiental e contribui para a cidadania, sociedade, Poder Público, ONGs (Organizações Não Governamentais) e protetores dessas espécies.

Quando o tutor mantém a tutela responsável adequada, o mesmo não vai abandonar a espécie adotada no meio ambiente e nem causará danos ambientais e isso é um ato de virtude, de ética e moral na visão da filosofia.

A tutela responsável de um animal de estimação quando é exercida pelo tutor é um ato de proteção ao meio ambiente, a espécie e a fauna. Com essa conduta ele contribui para sadia qualidade de vida de todos, pois há a preservação do meio ambiente, da biodiversidade, da fauna. Esta atitude ambiental ajuda a reduzir o índice do abandono desses seres vivos no meio ambiente e o animal de estimação fica protegido, está sendo respeitado e vivendo em segurança.

Então, por enquanto, para que a tutela responsável seja mantida, ela, infelizmente, vai depender do psicológico, do comportamento ético, moral, da consciência de pensamento ambiental e cidadão do tutor em querer praticá-la. Enfim, a tutela responsável por um animal de estimação só existe se o tutor quiser praticá-la.

3. A ÉTICA E A MORAL DA FILOSOFIA ARISTOTÉLICA EM RELAÇÃO AO COMPORTAMENTO DO TUTOR DE ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

Nesse capítulo será elucidado juízos de valores éticos e morais baseados na filosofia aristotélica da obra *Ética a Nicômano*.

A ética e moral aristotélica será utilizada como uma fonte referencial de aplicação aos ditames do que é uma tutela responsável praticada pelo tutor com o animal de estimação. Antes de iniciar esse estudo, é importante mencionar que existe uma diferença entre os conceitos de ética e moral, a primeira representa um ato de vontade individual e a segunda existe por causa do ato de vontade de todos. A ética é o “*ethos*” no estágio mais puro de sua existência.

A ética é um sentimento humano mais subjetivo, interno, não é externalizada para que todos possam apreciar. A mesma representa uma conduta interna do indivíduo, um sentimento pessoal, introspectivo, ela é a busca por uma satisfação pessoal, pelo próprio agradar.

A moral não deixa de ser um tipo de ética, vem do “*ethos*”, mas ela também representa os valores éticos para a sociedade, ou seja, seria a ética externalizada para os outros.

“A moral é o conjunto de regras de conduta assumidas pelos indivíduos de um grupo social com a finalidade de organizar as relações interpessoais segundo os valores do bem e do mal”. (Aranha e Martins, 1998, p.177)

A diferença entre a ética e a moral é que a primeira é interna, individual e é mais subjetiva, enquanto, a segunda é externada e significa a representação da ética social. Como é visto, as duas são juízos de valores díspares, mas complementares. A ética é o juízo de valor pessoal e a moral é o juízo de valor social.

Analisando essas conceituações sobre a ética e a moral subentende-se a seguinte similitude, que um tutor ético ou que deseja praticar uma conduta ética, jamais abandonaria um animal de estimação em um meio ambiente público (como rua, vicinais, praças, estradas e rodovias...) ou privado (restaurantes, imóveis alugados, supermercados, terrenos baldios, shoppings...). Porque essa conduta é amoral, imoral, reprovada pela sociedade e pela filosofia. É uma atitude que fere preceitos, leis, princípios do direito ambiental e animal e outras searas.

A ética de uma tutela responsável por parte de um tutor, em relação ao animal de estimação, significaria a própria vontade daquele em querer praticá-la com a espécie adotada. Ou seja, o tutor ético seria aquele que exerceria a tutela responsável por um animal de estimação unicamente por causa da sua vontade e em busca do seu bel-prazer pessoal e intrínseco.

O tutor ético é aquele, cujo pratica a tutela responsável pelo animal de estimação, porque em seu interior, ele deseja praticar esta conduta genuinamente. É o tipo de tutor que está a procurar apenas a sua satisfação pessoal, “o seu bem consigo”.

O tutor ético sente o desejo de cuidar e tutelar o ser vivo adotado de modo genuíno e natural. É um florescer natural e genuíno de querer manter a tutela responsável por seu animal de estimação da melhor forma possível, proporcionando os melhores cuidados possíveis.

O tutor ético reservar-se em fazer a melhor tutela responsável possível por seu animal de estimação, porque o mesmo deseja e quer exercer tal função escolhida. O tutor ético sabe o que é certo e quer aplicar tal preceito. Ele não busca ser um modelo de padrão da sociedade.

O tutor que pratica a tutela responsável para aparecer perante a sociedade ou ser visto como um modelo moral e ético de responsabilidade de proteção para o animal de estimação é classificado como: o tutor moral. O tutor moral tem uma preocupação ética, moral e social em querer seguir essas regras de condutas impostas pela sociedade, pelas leis, costumes, ditames...

A ética e a moral podem ser observadas em dois tipos de tutores: o ético e o moral. O tutor ético e o tutor moral, cada um segue uma forma de conduta, pensamentos, de padrões sociais e são classificados filosoficamente de modo diferente.

Analisando o comportamento destes tipos de tutores, de maneira filosófica, baseando-se na obra aristotélica *Ética a Nicômano* verifica-se que a proteção dos animais de estimação não pode ser apenas uma preocupação do direito ambiental, criminal, constitucional e das leis, ela também é da filosofia, porque há o envolvimento dos valores éticos e morais no comportamento de um indivíduo, neste caso, o do tutor.

Um comportamento ético e moral de um tutor por seu animal de estimação, independentemente de ser positivo ou negativo vai afetar o meio ambiente como um todo.

Exemplo: um tutor quando quer desfazer-se da tutela responsável de seu animal de estimação causa danos ambientais ao meio ambiente, a espécie abandonada, gera problemas sociais, políticos, econômicos ao Poder Público e sociedade.

A consequência deste ato de descartar a espécie adotada no meio ambiente é uma conduta negativa, de comportamento negativo, porque não é do interesse da sociedade, do Poder Público, das ONGs, protetores de animais, da filosofia, do direito animal e ambiental, que ocorra o abandono de animais de estimação no meio ambiente.

O abandono de animais de estimação no meio ambiente acontece porque o tutor não quer mais praticar a tutela responsável pelo ser senciente adotado e isso ocasiona os mais diversos prejuízos para o meio ambiente, pois há os gastos financeiros por parte do Poder Público, para recolher essas espécies abandonadas, existe a poluição ambiental visual, devido ninguém suportar ver um ser vivo decompondo-se aos poucos, não existem locais suficientes para acolher todos estes animais de estimação e etc.

O tutor ao abandonar um animal de estimação no meio ambiente, proporciona uma morte lenta a espécie, porque este ser vivo passará por alguns estágios, antes de falecer como: a desnutrição, a anemia, o parasitismo, os maus-tratos, as violências, os abusos realizados por terceiros e o resultado de tudo isto é um ser senciente com um acúmulo de doenças, um corpo fragilizado e decrépito até vim o óbito.

Ser um tutor de um animal de estimação abarca não só as responsabilidades com a espécie adotada, mas também engloba e interfere em outros meios ambientes como nas políticas públicas, fauna, sociedade, normas, natureza de um ecossistema e bioma e etc.

A conduta do tutor vai interferir nesses atores. Ser um tutor é uma relação de comportamento em querer praticar ou não a tutela responsável. Não é exigido do mesmo um aprendizado, existe apenas a vontade dele de querer mantê-la e praticá-la.

“Uma ética ambiental dispensa notáveis conhecimentos da matéria, ou aprofundamento científico ecológico. Apenas requer vontade, alimentada por uma consciência sensível”. (Nalini, 2010, p.202).

A tutela responsável também dispensa notáveis conhecimentos por parte do tutor. Ela está relacionada à vontade, a consciência sensível, ao aprendizado adquirido sobre a educação ambiental e ao comportamento do tutor em querer praticá-la.

Ao pensar em uma conduta comportamental do tutor com caráter ético, moral, social, psicológico e ambiental, esta atitude está associada ao conhecimento adquirido e inserido na mente humana dele.

A tutela responsável por um animal de estimação por parte do tutor está relacionada ao aprendizado dele sobre os valores e princípios da ética, moral, cidadania, sociologia, antropologia, educação ambiental e etc. E esse aprendizado interfere no comportamento do tutor em exercer ou não a mesma.

Praticar a tutela responsável pode ser algo do comportamento natural do tutor (o ético genuíno) ou ser imposta pelos padrões sociais morais de uma sociedade (tutor moral).

A ética é rompida, quando o indivíduo conscientemente sabe que abandonar animal de estimação no meio ambiente é errado, mas mesmo assim quer fazer. A moral rompe-se quando ele pratica a ação: ele abandona o animal de estimação no meio ambiente.

Para ser um tutor responsável é preciso ter vontade, desejo ou querer. E a tutela responsável por um animal de estimação depende do pensamento, da conduta e do comportamento do tutor.

É importante frisar que nem todo tutor ético precisa ser moral, mas todo tutor moral quer parecer ser ético. O tutor ético é moral, mas nem todo tutor moral é ético.

“Tendo em vista seu status moral, aduz Bernard Rollin, que o animal tem sua natureza com exigências próprias, imprescindíveis para o seu bem-estar.” (Maluf, 2020, p.88).

O bem-estar de uma espécie adotada é mantida por causa do tutor. É o tutor que deve procurar conhecer e entender a natureza do animal de estimação que adotou. Mas, nem sempre o tutor está preparado para atender as exigências específicas do animal de estimação adotado e assim manter o bem-estar da espécie.

Ao adotar um animal de estimação, o tutor deveria garantir o respeito e preservar a dignidade do ser vivo adotado. Entretanto, nem sempre, o tutor possui a sensibilidade de consciência ou entendimento sobre as responsabilidades, os encargos, que quis adquirir ao adotar um animal de estimação e é por isso que ocorre o abandono dessas espécies no meio ambiente.

4. A VIRTUDE DA FILOSOFIA ARISTOTÉLICA BASEADA NA OBRA ÉTICA A NICÔMANO NA RELAÇÃO TUTOR E ANIMAL DE ESTIMAÇÃO

Quando o tutor resolve adotar um animal de estimação e procura praticar a tutela responsável para adquirir o bem estar da espécie adotada, este comportamento poderia ser visto de forma comparativa com a filosofia aristotélica como uma virtude.

A virtude é encontrada no comportamento do tutor, quando ele compreende as responsabilidades que é criar um animal de estimação e proporciona a este ser senciente adotado os cuidados físicos, psicológicos e fisiológicos que a espécie necessita.

É do interesse da sociedade, do Poder Público, das ONGs, protetores dos animais e diversos outros atores, os quais compõem este cenário de proteção ambiental e animal, que a prática da tutela responsável por animal de estimação seja executada pelo tutor, pois isto garante a fauna, a espécie e meio ambiente a preservação ambiental.

A virtude do comportamento do tutor é ele manter a tutela responsável pelo animal de estimação adotado. A conduta correta do ser humano em cuidar do seu ser senciente adotado seria considerado uma virtude. Ao praticar a tutela responsável com a espécie adotada, o tutor seria considerado pela filosofia aristotélica como um indivíduo virtuoso, ético e moral, pois ao exercê-la, ele estaria contribuindo para a proteção do meio ambiente como um todo.

Relacionando a ideia filosófica aristotélica da obra *Ética a Nicômano* com a tutela responsável do tutor perante seu animal de estimação, poderia-se fazer a seguinte assimilação: que a virtude acontece quando o tutor busca por via da tutela responsável assegurar o bem-estar da espécie adotada.

A virtude, como disposição para querer o bem, supõe a coragem de assumir os valores escolhidos e enfrentar os obstáculos que dificultam a ação. Por isso a noção de virtude não se restringe a um ato moral apenas, mas na repetição e continuidade do agir moral. (Aranha; Martins, 1998, p.119).

A tutela responsável é uma virtude ao ser praticada e também é um ato de coragem por parte do tutor, pois ao criar um animal de estimação, aquele em algum momento terá dificuldades e obstáculos nos cuidados, os quais esta espécie demanda, por isto é preciso a compreensão dele para respeitar as diferenças entre as espécies.

A virtude do comportamento do tutor é querer manter a tutela responsável adequada ao seu animal de estimação. O tutor tem a ciência da sua responsabilidade tutelar e assume estes valores que escolheu ter. Ele mantém o seu compromisso, a sua responsabilidade, a obrigação, o encargo, cujo quis adquirir, quando resolveu adotar um animal de estimação.

O tutor é a espécie racional, então, o mesmo deve moderar os pensamentos sobre os comportamentos do animal de estimação adotado, o último é o ser senciente com entendimento e compreensão de sentimentos. Exemplo: o tutor não pode livrar-se da espécie no meio ambiente, por causa de um comportamento inadequado da mesma. O animal de estimação adotado depende do adotante para sobreviver e ter o seu bem-estar garantido.

O animal de estimação depende do comportamento do tutor para ter a sua garantida de tutela responsável preservada. É o modo de pensar do tutor, que influencia nos comandos das suas condutas.

A tutela responsável representa a continuidade do agir moral de forma repetida. Ela expressa no cuidar, no querer bem e significa à disposição do tutor em almejar a manter o bem-estar da espécie. A mesma é uma forma, a qual o tutor mostra que assumiu os valores dos encargos, dos deveres e das responsabilidades pelo ser senciente adotado. Cuidar de um animal de estimação significa mantê-lo, mesmo nas adversidades.

Essa conduta do tutor em querer o bem, de ter a coragem de assumir os valores de uma tutela responsável pela espécie é que fazem dele um ser humano com condutas éticas, morais, virtuosas, cidadãs e de educação ambiental.

O cuidado, a segurança, o bem-estar do animal de estimação são algumas maneiras de o tutor apresentar o que é uma tutela responsável virtuosa.

São as práticas da tutela responsável que caracterizam o tutor responsável em ser ético, moral, virtuoso, cidadão, educado e protetor do meio ambiente.

A ação da virtude comportamental do tutor seria ele assumir as suas responsabilidades ao adotar um animal de estimação, pois isto representaria o querer bem pelo ser senciente adotado. É essa conduta que espera-se de um tutor que adota um animal de estimação. É esperado de um tutor que adota um animal de estimação, que ele pratique a tutela responsável.

“Sendo assim, as ações virtuosas devem ser aprazíveis em si mesmas. Mas são, além disso, boas e nobres, e possuem no mais alto grau cada um destes atributos, porquanto o homem bom sabe aquilatar-los bem”. (Aristóteles, 1991, p.17).

As ações virtuosas no comportamento de um tutor são boas e nobres, quando ele possui a consciência do que é a tutela responsável e a pratica. A desvirtude acontece quando o tutor não exerce a tutela responsável adequadamente, dentro dos parâmetros do que era esperado.

Um tutor virtuoso, ético, moral, cidadão, que possui a educação ambiental e é responsável, filosoficamente descrevendo-o, seria aquele, o qual pondera⁷ os seus pensamentos, antes de querer adotar um animal de estimação, pois ele é cômico sobre as responsabilidades em adquirir a posse de um ser senciente desta espécie.

“A virtude moral é adquirida em resultado do hábito, donde ter-se formado o seu nome por uma pequena modificação da palavra (hábito). Por tudo isso, evidencia-se também que nenhuma das virtudes morais surge em nós por natureza”. (Aristóteles, 1991, p.27).

Fazendo uma analogia da virtude moral com o comportamento do tutor, pode-se afirmar que a tutela responsável exercida pelo tutor não necessariamente brotará naturalmente, ela pode ser praticada constantemente.

O tutor de comportamento virtuoso utiliza-se da sua virtude, quando ele adquire o hábito de praticar diariamente a tutela responsável com seu animal de estimação.

O comportamento virtuoso de um tutor pode ser aprendido, treinado diariamente e tornar-se um hábito. Isto quer dizer, que se todos os tutores fizessem da tutela responsável um hábito, isto tornar-se-ia uma atitude cultural, um costume e assim poder-se-ia ter uma redução do abandono de animais de estimação no meio ambiente.

A tutela responsável para ser aplicada precisa da consciência do tutor em querer utilizá-la. Então, a partir do momento, que o mesmo sensibiliza-se em querer mantê-la, isto torna-se uma virtude, um ato ético e moral.

Quanto às virtudes em geral, esboçamos uma definição do seu gênero, mostrando que são meios e também que são disposições de caráter; e, além disso, que tendem por sua própria natureza para a prática dos atos que as produzem; que dependem de nós, são voluntárias e agem de acordo com as prescrições da regra justa. Mas as

⁷ O tutor, o qual pondera sobre os seus pensamentos de adotar um animal de estimação está refletindo sobre uma decisão, logo o mesmo acaba por indiretamente praticar a tutela responsável, de certa forma. Ao ponderar sobre isso, este está sendo virtuoso, pois há a “virtude da ponderação reflexiva” (Gadamer, 1999, p.479). A virtude da ponderação reflexiva não deixa de ser uma compreensão e entendimento sobre as responsabilidades que um animal de estimação traz. A consciência ambiental de um indivíduo é praticada nas atitudes e isso pode ser considerado uma virtude ética, moral, social, cidadã, de proteção ao meio ambiente e etc.

ações e as disposições de caráter não são voluntárias do mesmo modo, porque de princípio a fim somos senhores de nossos atos se conhecemos as circunstâncias; mas, embora controlemos o despontar de nossas disposições de caráter, o desenvolvimento gradual não é óbvio. (Aristóteles, 1991, p.57).

A virtude comportamental de um tutor em manter uma tutela responsável por seu animal de estimação é um modo de disposição do caráter do mesmo.

O tutor é “o senhor dos seus atos”, das suas vontades e de seu caráter, então, ele pode escolher se vai querer manter voluntariamente uma tutela responsável ou não por seu animal de estimação. Se o mesmo escolhe mantê-la, este será considerado virtuoso ao praticar tal hábito, se não a escolhe, o seu comportamento é visto como sem virtude.

A tutela responsável de um animal de estimação está relacionada à disposição do caráter (psicológico), da educação e do comportamento do tutor, porque é por causa dos atos produzidos pelo mesmo, que haverá a definição do tipo de tutela, a qual o ser senciente terá. Praticá-la é uma escolha do tutor e a mesma influencia para a proteção da espécie, meio ambiente (natural, artificial, da flora e da fauna).

A tutela responsável é um ato voluntário do tutor em querer praticá-la. Se todos os tutores adquirissem o pensamento e o hábito de exercê-la, esta ação reduziria significativamente o abandono de animais no meio ambiente. O mesmo ato voluntário de querer e a escolha são válidos para o tutor que abandona o seu animal de estimação no meio ambiente.

A tutela responsável de um animal de estimação é um ato de decisão por parte do tutor.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como foi descrito na pesquisa, a tutela responsável quando realizada pelo tutor é uma prática de proteção, segurança, bem-estar para o animal de estimação.

A proteção do animal de estimação não interfere somente no bem-estar desse ser senciente, mas também contribui para preservar o meio ambiente, pois é do interesse da sociedade, do Poder Público, que não ocorra o abandono destes seres vivos no meio ambiente.

Proteger os animais de estimação não é apenas uma questão ambiental, ela também está presente na seara social, criminal, constitucional, sociológica, antropológica, na literatura e na filosofia.

A ética é um sentimento intrínseco, ela é interna do ser humano, a moral é um sentimento exposto a sociedade, representa os juízos de valores das condutas sociais. A moral é a ética definida pela sociedade. As atitudes filosóficas da ética, da moral e da virtude podem ser vistas em dois tipos de tutores, o primeiro é o tutor ético, aquele que pratica a conduta de manter a tutela responsável por sua vontade, pelo seu querer. O segundo é o tutor moral, aquele que abandona o

animal de estimação em um horário obscuro, na surdina para não ser visto por alguém, para assim não ser recriminado pela sociedade, pois ele sabe que é errado abandonar o ser senciente adotado no meio ambiente.

Um pensamento ético e moral pode ser um mecanismo de sensibilidade para que o tutor torne um hábito: a prática da tutela responsável pelo animal de estimação, e com esta conduta exercida diariamente o ser humano pode alcançar um juízo de valor comportamental virtuoso, ético, moral e cidadão.

É preciso uma responsabilidade tutelar do tutor que resolve adotar um animal de estimação, o mesmo deveria entender ou compreender sobre a proporção desta escolha, a qual quis adquirir. A tutela responsável pelo animal de estimação é dependente do comportamento do tutor em querer ou não praticá-la. Ou seja, a tutela responsável depende da vontade, querência e voluntariedade do tutor.

O tutor que realmente pratica a tutela responsável, não abandona o seu animal de estimação no meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Tradução: Leonel Vallandro e Gerd Bornheim. 4ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1991.

AZEVEDO, Israel Belo de. *O prazer da produção científica: diretrizes para a elaboração de trabalhos acadêmicos*. 6ª ed. Piracicaba: UNIMEP, 1998.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. MARTINS, Maria Helena Pires. *Filosofando: Introdução à filosofia*. São Paulo: Moderna, 1993.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. MARTINS, Maria Helena Pires. *Temas de filosofia*. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 1998.

Declaração Universal do Direito dos Animais. Disponível em: <https://www.mamiraua.org.br/pdf/e9b4b78d53d8ade06367be893d9bd826.pdf>. Consultado em: 26 dez. 2021.

Declaração Universal dos Direitos dos Animais. Disponível em: <http://www.fiocruz.br/biosseguranca/Bis/infantil/direitoanimais.htm>. Site da Fundação Fiocruz (Fundação Oswaldo Cruz). Consultado em: 08 de março de 2023.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e Método**. Tradução: Flávio Paulo Meurer. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

MALUF, Adriana Calda do Rego Freitas Dabus. **Curso de Bioética e Biodireito**. 4ª ed. São Paulo: Almedina, 2020.

NALINI, Renato, José. **Ética Ambiental**. 3ª ed. Campinas – SP: Millennium, 2010.

NASCIMENTO, Ana Paula, da Silva. **Abandono de animais de companhia**. Conteúdo jurídico. Publicado em 17 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/54000/abandono-de-animais-de-companhia>. Consultado em: 12 dez. 2021.

NASCIMENTO, Ana Paula, da Silva. **O círculo vicioso do tutor em abandonar seu animal de companhia**. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/11989/O-circulo-vicioso-do-tutor-em-abandonar-seu-anim-al-de-companhia>. Consultado em: 12 dez. 2021.

PHILIPPI JR., Arlindo. ALVES, Caffé Alaôr. **Curso Disciplinar de Direito Ambiental**. São Paulo, Barueri: Manole, 2005.

REALE, Miguel. **Introdução à Filosofia**. 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

SOROKIN, Pitirim A. **Las Filosofías Sociales de Nuestras Época de Crisis**. Madri, 1954.